



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre retificação do artigo 2º, do Decreto nº 133 de 23 de abril de 2024.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A retificação do artigo 2º, do Decreto nº 133/2024, conforme mencionado abaixo:

Onde se lê: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário"

Leia-se: "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de abril, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dia do mês de maio de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA